



Contrato nº 42/2017- 0049355-06.2017.8.11.0000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO DO PRESIDENTE

CONTRATO n. 103/2019- 0079022-66.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - CNPJ: 03.535.606/0001-10
Infosec Tecnologia da Informação Ltda. - CNPJ: 11.266.883/0001-00

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Posto isso, considerando que o descumprimento parcial da avença não implicou prejuízo direto, **aplico** à contratada a pena de advertência, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93, combinado com item 10.7.1, da Cláusula Décima do Contrato n.º 103/2019. "

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2020.


Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo